



PROJETO DE LEI Nº 33/2010

SÚMULA: "Dispõe sobre a compatibilização do Plano Plurianual do Município de Campo Largo, para o Quadriênio de 2010 a 2013, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, consoante o contido no artigo 3º, da Lei nº2133, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III, da Lei nº2133 de acordo com o texto contido no Anexo I e II desta Lei.

Art. 2º - Ficam incluídas nas ações previstas no Anexo II, do artigo 8º, da Lei nº2133, as ações previstas no Anexo III desta Lei.

Art. 3º - Fica excluída a ação constante no Anexo II, do artigo 8º, da Lei nº2133, a ação orçamentária constante no Anexo IV desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas, incluídas e excluídas nas metas previstas no Anexo II, do artigo 8º, da Lei nº2133, as metas previstas no Anexo V.

Art. 5º - Ficam alteradas as denominações e codificações das ações previstas no Anexo III, da Lei nº2133, as ações previstas no Anexo VI desta Lei.

Art. 6º - Fica reestimada a receita, refixada a despesa e incluída a no anexo IV, do artigo 10, da Lei nº2133, das ações referentes ao Instituto de Aposentadoria Pensões de Campo Largo – Fapen, de acordo com o constante no Anexo VII, VIII e IX desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 28 de outubro de 2009.

EDSON BASSO

Prefeito Municipal